



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

Portaria 740/2021 - AGRODEFESA

Constitui grupo de trabalho para execução de Planos de Ações da Diretoria de Defesa Agropecuária validados pelo Comitê Setorial do *Compliance* da Agrodefesa.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50 c/c art. 56, inciso III da Lei nº 20.491/2019, e pelo art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 9.550, de 08/11/2019; e,

Considerando a Lei estadual nº 9.712 de 20 de novembro de 1998, que dispõe sobre a política agrícola;

Considerando o Decreto estadual nº 5.741, de 30 de março de 2006, que organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 28, de 15 de maio de 2008, que institui o Programa Nacional de Educação Sanitária em Agropecuária;

Considerando a Lei estadual nº 14.245, de 29 de julho de 2002, que institui a Defesa Vegetal no Estado de Goiás, regulamentada pelo Decreto estadual nº 6.295, de 16 de novembro de 2005;

Considerando a Lei estadual nº 13.998, de 13 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado de Goiás, regulamentada pelo Decreto estadual nº 5.652, de 06 de setembro de 2002;

Considerando a Lei estadual nº 20.361, de 05 de dezembro de 2018, que estabelece normas sanitárias para a produção e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal no Estado de Goiás;

Considerando a Lei estadual nº 20.896, de 05 de novembro de 2020, que institui o Sistema Estadual de informações cidadãs, regulamentada pelo Decreto estadual nº 9759, de 30 de novembro de 2020;

Considerando o Decreto estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, que institui o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando o Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público - PCP da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – Agrodefesa, instituído pela Portaria nº 270 de 03 de abril de 2020 e a Política de Gestão de Riscos, instituída na Agrodefesa, conforme a Portaria nº 271 de 06 de abril de 2020, ambas publicadas no D.O.E. em 07 de abril de 2020;

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Portaria nº 041/19-CGE e alterações, que institui o Grupo de Trabalho para realizar as atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias a implantação do Eixo IV Programa de Compliance Público (PCP);

Considerando as Portarias nº 428 e nº 533/2020, que institui a Secretaria Executiva, ligada ao Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público - PCP da Agrodefesa, para monitorar, acompanhar e auxiliar a implementação dos trabalhos do PCP na Agrodefesa, resolve:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para execução de Planos de Ações da Diretoria de Defesa Agropecuária, validados pelo Comitê Setorial do *Compliance* da Agrodefesa, conforme especificados abaixo:

I- Mapear e elaborar os processos de informações cadastrais das Gerências Técnicas e Laboratórios da Agrodefesa.

II- Elaborar o manual técnico operacional para estabelecer os processos de informações cadastrais na Agrodefesa.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o grupo de trabalho, ocupando as funções conforme especificado abaixo:

I- Coordenadora: Rossana Serrato de Mendonça Silva – CPF: 387.458.281-72;

II- Vice-Coordenadora: Nathália da Fonseca Costa – CPF: 005.057.291-13.

III- Membros:

- a) Fernando Borges Bosso – CPF: 993.597.071-04 - Gerência de Sanidade Animal;
- b) Fernanda Sillos Faganello – CPF: 467.796.121-20 - Gerência de Sanidade Vegetal;
- c) Talita Fernandes dos Santos – CPF: 023.396.521-11 - Gerência de Fiscalização Animal;
- d) Carlos Alberto Jardim dos Santos – CPF: 283.327.922-15 - Gerência de Fiscalização Vegetal;
- e) Sandra Ferreira Campos – CPF: 903.687.111-53 - Gerência de Inspeção;
- f) Antônio Barbosa Júnior – CPF: 709.469.491-15 - Laboratório de Análise de Sementes;
- g) Daniel Augusto de Medeiros Vieira – CPF: 000.354.371-46 - Laboratório de Controle de Qualidade de Alimentos;

- h) Imara Natalli Chagas – CPF: 455.644.261-34 - Laboratório de Análise e Diagnóstico Veterinário;
- i) Jaqueline Porn Martins – CPF: 003.708.321-08 - Unidade Regional Alto Araguaia;
- j) Adriana de Moraes Barros Martins – 574.520.081-20 - Gerência de Gestão e Finanças.

Art. 3º Fixar o prazo até o dia 31 de julho de 2022, para conclusão dos trabalhos a que se referem o inciso I, do Art. 1º e o prazo até o dia 30 de dezembro de 2022, para conclusão dos trabalhos referentes ao inciso II, do Art. 1º.

Art. 4º Se necessário, e justificadamente, poderá ser solicitada à Presidência a prorrogação do prazo para conclusão do trabalho.

Art. 5º A participação dos servidores designados no grupo de trabalho será considerada prestação de serviço relevante, não ensejará remuneração e dará sem prejuízos das suas funções habituais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ ESSADO NETO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 19/11/2021, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025336411** e o código CRC **868028E5**.

000012420264 Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. 4ª Radial, Praça Central, Viela, Qd.60, Lt.01 e 02 – Setor Pedro Ludovico - Goiânia/GO
CEP: 74.830-130 - Fone: (62) 3201-3530 - E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 202100066011156



SEI 000025336411